

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5626 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel : 77 3612.7476 13 de setembro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

v. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o **MUNICÍPIO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.880.703/0001-01, com sede à Avenida 02 de Julho, 70, Barra - BA, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Artur Silva Filho**, RG 0075572303 SSP – BA e CPF nº 274.739.616-91, e a **Sra. SHEILLA ZILLANE SOUZA ALMEIDA**, portadora do RG de nº 16.234665-47 SSP/BA e CPF nº 022.655.385-07, residente e domiciliada à Av. Castro Alves nº 2340, Bairro Assunção – Barra – BA, resolvem de comum acordo, em função da contratada não ter mais interesse de continuar na prestação dos serviços como professora, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, onde foi contratada através do **processo seletivo 01/2019**, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços n.º 059/2021**, celebrado entre ambos em 01 de abril de 2021, de forma que a partir da presente data extinguem-se as obrigações assumidas pelas partes.

Barra, 03 de setembro de 2021.


Artur Silva Filho
Prefeito Municipal da Barra

PUBLICADO
EM 03/09/2021


Michelli da Silva Lima
Assessora Especial
Decreto Municipal 021/2021

ATOS OFICIAIS

Ilmº Prefeito Municipal da Barra

Sr. Artur Silva Filho

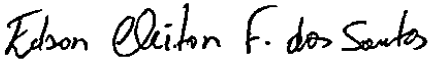
Prezado Senhor;

Eu, Sheilla Zillane Souza Almeida, portadora do RG 1623466547 e CPF 02265538507, residente na Avenida Castro Alves, Bairro Assunção, nº 1185 em Barra – Bahia, por meio desta, venho comunicar formalmente meu pedido de demissão, desligando-me do cargo de professora, contratada através do processo seletivo 01/2019, que ocupo na Escola Municipal São José, localizada na Cabeceira de São Gonçalo, por motivos pessoais.

Solicito, se possível, o encerramento imediato do contrato de trabalho e a dispensa do cumprimento do aviso prévio.

Barra – Bahia, 03 de setembro de 2021.


SHEILLA ZILLANE SOUZA ALMEIDA


Edson Claiton Fernandes dos Santos
Gerente da Divisão de
Contratos e Execução Financeira
Decreto Mm. nº 291/2021

ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021

Termo de Contrato que entre si celebram ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2021, (dois mil e vinte e um), por um lado o Município de Barra, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.880.703/0001-01, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Artur Silva Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF 274.739.616-91 e portador da cédula de identidade sob nº 75572303 SSP/BA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a CONTRATADA a Sra. SHEILA ZILLANE SOUZA ALMEIDA, portadora do RG de nº 16.234665-47 SSP/BA e CPF nº 022.655.385-07, residente e domiciliada à Av. Castro Alves nº 2340, Bairro Assunção – Barra – BA, referente ao Processo Seletivo 001/2019, conforme cláusulas e condições mutuamente acertada, denominado doravante resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições mutuamente acertada, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato na prestação de serviços atuando como Professora do Ensino Fundamental, o CONTRATADO, irá atuar na Escola da Comunidade Cabeceira do São Gonçalo, Zona Rural deste município da Barra – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será executado da seguinte forma, pessoalmente, e de forma intransferível:

- a) Por parte do CONTRATADO, prestar os serviços descritos na cláusula anterior, no Município de Barra.
- b) Por parte do CONTRATANTE, no fornecimento dos instrumentos de trabalho, garantindo as condições necessárias à execução das tarefas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALÁRIO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o salário de R\$ 2.886,16 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), ao salário será aplicada as deduções previstas nas leis, pertinentes a prestações de serviços temporários, tais como, contribuição para Previdência Social e Imposto de Renda na Fonte, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

A CONTRATADA prestará os seus serviços perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente deste instrumento de contrato correrá por conta da Lei Orçamentária Anual, à conta do elemento de despesa, em decorrência da seguinte programação:

05.41 – FUNDEB

2.038 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB.

3390.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. FONTE: 018

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem prazo de duração de 01 (primeiro) de abril a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Sheila

ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal da Barra

2

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A qualquer tempo mesmo antes de findo o prazo, desde que não se cumpram as normas e diretrizes, por interesse da administração; a pedido da CONTRATADA ou pelo cometimento de falta disciplinar.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGALIDADE

O presente contrato está amparado pela Lei Municipal nº 066/2005 de 31 de Outubro de 2005, sendo executado sob o regime de direito administrativo

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA será responsável na forma da Lei por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal da Barra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PENALIDADE

O inadimplemento das obrigações pactuadas implicará em multa de 30% (trinta por cento) tendo como base o valor total do contrato, aplicável à parte infratora, além de perdas e danos que se reverterá em favor da parte prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (o) VAGNER DE SOUZA BAIÃO, Matrícula 4399, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato.

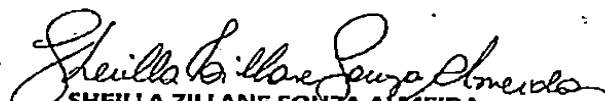
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca da Barra – BA, para dirimir dúvidas ou demandas oriundas do presente Instrumento contratual, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, por estarem justos e acertados, as partes subscrevem o presente termo que vai lavrado em 03 (três) vias idênticas e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para tornar o mesmo bom, firme e valioso.


Barra (BA), 01 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
CONTRATANTE


SHEILLA ZILLANE SOUZA ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Sicleia Vanessa C. Costa
Aux. Administrativo
Port. 208/2013


Francina da C. Rebelo Neto
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 2524

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 PROCESSO SELETIVO 001/2019

Processo Seletivo 001/2019, Contrato nº 059/2021-Orgão – Prefeitura Municipal de Barra - Contratado: SHEILA ZILLANE SOUZA ALMEIDA, portadora do RG de nº 16.234665-47 SSP/BA e CPF nº 022.655.385-07, residente e domiciliada à Av. Castro Alves nº 2340, Bairro Assunção – Barra – BA. Objeto: prestação de serviços atuando como Professor do Ensino Fundamental, o CONTRATADO, irá Escola da Comunidade Cabeceira do São Gonçalo, Zona Rural deste município da Barra – BA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra, Estado da Bahia- Contrato nº 059/2021 - Data de Assinatura: 01 de abril de 2021, Vigência: 09 meses- Valor Global Bruto R\$ 25.975,44 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ATOS OFICIAIS
